

LEI MUNICIPAL Nº 508/78

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O ESPORTE CLUBE VASCO, DE VALE DO OURO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

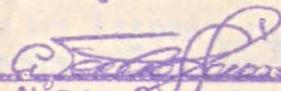
NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, POR DECRETO, O ESPORTE CLUBE VASCO, DE VALE DO OURO, NESTE MUNICÍPIO.

§ ÚNICO - A FINALIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, VISARÁ DAR CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE SOCIAL, PRAÇA DE ESPORTE E A AUTORIZAÇÃO DO INCRA, PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, PARA FINS DE ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEIS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 1978.

  
NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

  
DEONILDO FAGGION  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.